



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 13/2021-GP.

Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,  
no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO SANTOS SOUSA** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

*13/01/2021*  
*18/01/2021*  
*19/01/2021*  
*20/01/2021*  
*21/01/2021*  
*22/01/2021*  
*23/01/2021*  
*24/01/2021*  
*25/01/2021*  
*26/01/2021*  
*27/01/2021*  
*28/01/2021*  
*29/01/2021*  
*30/01/2021*  
*31/01/2021*  
*01/02/2021*  
*02/02/2021*  
*03/02/2021*  
*04/02/2021*  
*05/02/2021*  
*06/02/2021*  
*07/02/2021*  
*08/02/2021*  
*09/02/2021*  
*10/02/2021*  
*11/02/2021*  
*12/02/2021*  
*13/02/2021*  
*14/02/2021*  
*15/02/2021*  
*16/02/2021*  
*17/02/2021*  
*18/02/2021*  
*19/02/2021*  
*20/02/2021*  
*21/02/2021*  
*22/02/2021*  
*23/02/2021*  
*24/02/2021*  
*25/02/2021*  
*26/02/2021*  
*27/02/2021*  
*28/02/2021*  
*29/02/2021*  
*30/02/2021*  
*31/02/2021*  
*01/03/2021*  
*02/03/2021*  
*03/03/2021*  
*04/03/2021*  
*05/03/2021*  
*06/03/2021*  
*07/03/2021*  
*08/03/2021*  
*09/03/2021*  
*10/03/2021*  
*11/03/2021*  
*12/03/2021*  
*13/03/2021*  
*14/03/2021*  
*15/03/2021*  
*16/03/2021*  
*17/03/2021*  
*18/03/2021*  
*19/03/2021*  
*20/03/2021*  
*21/03/2021*  
*22/03/2021*  
*23/03/2021*  
*24/03/2021*  
*25/03/2021*  
*26/03/2021*  
*27/03/2021*  
*28/03/2021*  
*29/03/2021*  
*30/03/2021*  
*31/03/2021*  
*01/04/2021*  
*02/04/2021*  
*03/04/2021*  
*04/04/2021*  
*05/04/2021*  
*06/04/2021*  
*07/04/2021*  
*08/04/2021*  
*09/04/2021*  
*10/04/2021*  
*11/04/2021*  
*12/04/2021*  
*13/04/2021*  
*14/04/2021*  
*15/04/2021*  
*16/04/2021*  
*17/04/2021*  
*18/04/2021*  
*19/04/2021*  
*20/04/2021*  
*21/04/2021*  
*22/04/2021*  
*23/04/2021*  
*24/04/2021*  
*25/04/2021*  
*26/04/2021*  
*27/04/2021*  
*28/04/2021*  
*29/04/2021*  
*30/04/2021*  
*01/05/2021*  
*02/05/2021*  
*03/05/2021*  
*04/05/2021*  
*05/05/2021*  
*06/05/2021*  
*07/05/2021*  
*08/05/2021*  
*09/05/2021*  
*10/05/2021*  
*11/05/2021*  
*12/05/2021*  
*13/05/2021*  
*14/05/2021*  
*15/05/2021*  
*16/05/2021*  
*17/05/2021*  
*18/05/2021*  
*19/05/2021*  
*20/05/2021*  
*21/05/2021*  
*22/05/2021*  
*23/05/2021*  
*24/05/2021*  
*25/05/2021*  
*26/05/2021*  
*27/05/2021*  
*28/05/2021*  
*29/05/2021*  
*30/05/2021*  
*31/05/2021*  
*01/06/2021*  
*02/06/2021*  
*03/06/2021*  
*04/06/2021*  
*05/06/2021*  
*06/06/2021*  
*07/06/2021*  
*08/06/2021*  
*09/06/2021*  
*10/06/2021*  
*11/06/2021*  
*12/06/2021*  
*13/06/2021*  
*14/06/2021*  
*15/06/2021*  
*16/06/2021*  
*17/06/2021*  
*18/06/2021*  
*19/06/2021*  
*20/06/2021*  
*21/06/2021*  
*22/06/2021*  
*23/06/2021*  
*24/06/2021*  
*25/06/2021*  
*26/06/2021*  
*27/06/2021*  
*28/06/2021*  
*29/06/2021*  
*30/06/2021*  
*01/07/2021*  
*02/07/2021*  
*03/07/2021*  
*04/07/2021*  
*05/07/2021*  
*06/07/2021*  
*07/07/2021*  
*08/07/2021*  
*09/07/2021*  
*10/07/2021*  
*11/07/2021*  
*12/07/2021*  
*13/07/2021*  
*14/07/2021*  
*15/07/2021*  
*16/07/2021*  
*17/07/2021*  
*18/07/2021*  
*19/07/2021*  
*20/07/2021*  
*21/07/2021*  
*22/07/2021*  
*23/07/2021*  
*24/07/2021*  
*25/07/2021*  
*26/07/2021*  
*27/07/2021*  
*28/07/2021*  
*29/07/2021*  
*30/07/2021*  
*31/07/2021*  
*01/08/2021*  
*02/08/2021*  
*03/08/2021*  
*04/08/2021*  
*05/08/2021*  
*06/08/2021*  
*07/08/2021*  
*08/08/2021*  
*09/08/2021*  
*10/08/2021*  
*11/08/2021*  
*12/08/2021*  
*13/08/2021*  
*14/08/2021*  
*15/08/2021*  
*16/08/2021*  
*17/08/2021*  
*18/08/2021*  
*19/08/2021*  
*20/08/2021*  
*21/08/2021*  
*22/08/2021*  
*23/08/2021*  
*24/08/2021*  
*25/08/2021*  
*26/08/2021*  
*27/08/2021*  
*28/08/2021*  
*29/08/2021*  
*30/08/2021*  
*31/08/2021*  
*01/09/2021*  
*02/09/2021*  
*03/09/2021*  
*04/09/2021*  
*05/09/2021*  
*06/09/2021*  
*07/09/2021*  
*08/09/2021*  
*09/09/2021*  
*10/09/2021*  
*11/09/2021*  
*12/09/2021*  
*13/09/2021*  
*14/09/2021*  
*15/09/2021*  
*16/09/2021*  
*17/09/2021*  
*18/09/2021*  
*19/09/2021*  
*20/09/2021*  
*21/09/2021*  
*22/09/2021*  
*23/09/2021*  
*24/09/2021*  
*25/09/2021*  
*26/09/2021*  
*27/09/2021*  
*28/09/2021*  
*29/09/2021*  
*30/09/2021*  
*01/10/2021*  
*02/10/2021*  
*03/10/2021*  
*04/10/2021*  
*05/10/2021*  
*06/10/2021*  
*07/10/2021*  
*08/10/2021*  
*09/10/2021*  
*10/10/2021*  
*11/10/2021*  
*12/10/2021*  
*13/10/2021*  
*14/10/2021*  
*15/10/2021*  
*16/10/2021*  
*17/10/2021*  
*18/10/2021*  
*19/10/2021*  
*20/10/2021*  
*21/10/2021*  
*22/10/2021*  
*23/10/2021*  
*24/10/2021*  
*25/10/2021*  
*26/10/2021*  
*27/10/2021*  
*28/10/2021*  
*29/10/2021*  
*30/10/2021*  
*31/10/2021*  
*01/11/2021*  
*02/11/2021*  
*03/11/2021*  
*04/11/2021*  
*05/11/2021*  
*06/11/2021*  
*07/11/2021*  
*08/11/2021*  
*09/11/2021*  
*10/11/2021*  
*11/11/2021*  
*12/11/2021*  
*13/11/2021*  
*14/11/2021*  
*15/11/2021*  
*16/11/2021*  
*17/11/2021*  
*18/11/2021*  
*19/11/2021*  
*20/11/2021*  
*21/11/2021*  
*22/11/2021*  
*23/11/2021*  
*24/11/2021*  
*25/11/2021*  
*26/11/2021*  
*27/11/2021*  
*28/11/2021*  
*29/11/2021*  
*30/11/2021*  
*31/11/2021*  
*01/12/2021*  
*02/12/2021*  
*03/12/2021*  
*04/12/2021*  
*05/12/2021*  
*06/12/2021*  
*07/12/2021*  
*08/12/2021*  
*09/12/2021*  
*10/12/2021*  
*11/12/2021*  
*12/12/2021*  
*13/12/2021*  
*14/12/2021*  
*15/12/2021*  
*16/12/2021*  
*17/12/2021*  
*18/12/2021*  
*19/12/2021*  
*20/12/2021*  
*21/12/2021*  
*22/12/2021*  
*23/12/2021*  
*24/12/2021*  
*25/12/2021*  
*26/12/2021*  
*27/12/2021*  
*28/12/2021*  
*29/12/2021*  
*30/12/2021*  
*31/12/2021*

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **JOSÉ FRANCISCO SANTOS SOUSA**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

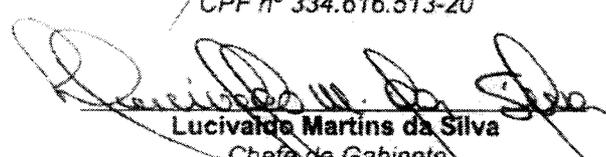
Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **JOSÉ FRANCISCO SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 048324422013-7SSP/MA e CPF nº 032.230.863-15, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 11, Bairro: Pitombeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 13/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

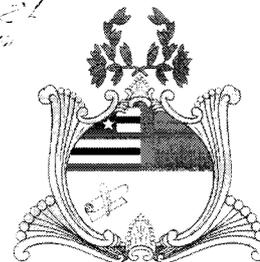
Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

  
Alexandre Colares Bezerra Júnior  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal empossado  
CPF nº 032.230.863-15

  
Lucivaldo Martins da Silva  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20



**SUMÁRIO**

| Descrição                         | Página |
|-----------------------------------|--------|
| ERRATA-DE PORTARIA Nº 013/2021-GP | 1      |

**ERRATA DE PORTARIA Nº 013/2021-GP**

A Portaria de nº 013/2021-GP publicado no Diário do Município, Edição 1014, ano V, no dia 04 de janeiro de 2021. **ONDE SE LÊ:** Nomear, a partir desta data o Sr JOSE FRANCISCO SANTOS MOURA ao cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no âmbito do Poder Executivo do Município. **LEIA-SE:** Nomear, a partir desta data o Sr JOSE FRANCISCO SANTOS SOUSA ao cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no âmbito do Poder Executivo do Município. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal. Lucivaldo Martins da Silva, Chefe de Gabinete. Pindaré Mirim-MA, 04 de janeiro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PINDARÉ-MIRIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

**Onildo Mouzinho Machado**  
Filho  
Secretário Municipal empossado  
CPF nº 012.220.083-78

**Lucivaldo Martins da Silva**  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 12/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 037130122009-9 SSP/MA e CPF nº 603.759.543-76, residente e domiciliado na Rua da Redenção, nº 16, Centro, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 12/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

**André de Oliveira Soeiro**  
Secretário Adjunto empossado  
CPF nº 603.759.543-76

**Lucivaldo Martins da Silva**  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 13/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO SANTOS MOURA** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **JOSÉ FRANCISCO SANTOS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PINDARÉ-MIRIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SOUZA, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.**

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **JOSÉ FRANCISCO SANTOS MOURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 048324422013-7SSP/MA e CPF nº 032.230.863-15, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 11, Bairro: Pitombeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 13/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA, Chefe de Gabinete**, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

**José Francisco Santos Moura**  
Prefeito Municipal empossado  
CPF nº 032.230.863-15

**Lucivaldo Martins da Silva**  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre os atos de ordenação de despesa e designa os ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 62 e 64 da Lei nº 4.320/64.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atribuída aos Secretários Municipais de Saúde e Saneamento, de Educação e Cultura e da Assistência Social, Infância e Juventude, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da Pasta que titularizam, relativamente à aplicação de recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas Secretarias.

**Art. 2º**. O Secretário Municipal de Finanças será competente para os atos de

ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Finanças, o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transportes e Trânsito, e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º**. O Secretário Municipal de Educação será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 4º**. O Secretário Municipal de Saúde será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º**. O Secretário Municipal de Assistência Social será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social (se houver) e o Fundo de Manutenção da Infância e da Adolescência (se houver).

**Art. 6º**. Dentro da Implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesa, nas suas áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam:

I. Autorização da emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Fundo de Manutenção da Infância e da Adolescência (FIA);

II. Autorização da emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III. Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV. Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

V. Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI. Autorização de processo licitatório;

VII. Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade e contratação direta;

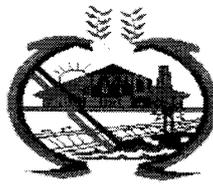
VIII. Concessão de adiantamentos.

**§1º**. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Secretário Municipal de Finanças.

**§2º**. A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos que se referem os incisos IV e V deste artigo ficam condicionadas as assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário de Finanças.

**§3º**. As notas de empenho à conta dos recursos da fonte do Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário de Finanças.

**§ 4º**. A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da



326  
21  
F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**  
**PORTARIA Nº 0198/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações seja presencial ou eletrônico e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: FRANCINALDO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 023.493.493-06, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ELMADON MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 917.930.413-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; e VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 282.753.143-72, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, no período de 04 (quatro) de janeiro de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

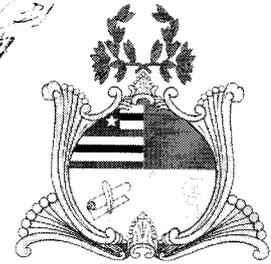
Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 31 (trinta um) dias do mês de maio do ano de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 31/05/2021, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Pindaré Mirim – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pindaré Mirim – MA.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## SUMÁRIO

| Descrição             | Página |
|-----------------------|--------|
| PORTARIA Nº 195/2021  | 1      |
| PORTARIA Nº 0198/2021 | 1      |

### PORTARIA Nº 195/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

**EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ART. 1º - Exonerar **JOSIMAR COSTA PEREIRA TRINDADE**, portador do CPF. 298.755.873-20, ocupante do cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal do Município de Pindaré Mirim-MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021.**

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

### PORTARIA Nº 0198/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

**CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações seja presencial ou eletrônico e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: FRANCINALDO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 023.493.493-06, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ELMADON MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 917.930.413-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; e VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 282.753.143-72, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, no período de 04 (quatro) de janeiro de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 000a435e667757cb99ebcbe04121def4cb633c49

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

